

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 708, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 291/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200906562;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Reges de Osvaldo Cruz, localizada na Rua Chile, 501, no município de Osvaldo Cruz, no estado de São Paulo, mantida pela Rede Gonzaga de Ensino Superior (CNPJ nº 08.667.147/0001-41).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE SARTORI SIGOLLO

(Publicação no DOU n.º 144, de 27.07.2018, Seção 1, página 31)